

na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no processo 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no processo 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

JOSTON ALVES DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 13, LOTE 10, SETOR LESTE COMERCIAL, GAMA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E COMERCIAL, área construída de 590,10 m², conforme ART/RRTs 0720210030880, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00101847/2022-63, expedido em 09/06/2022. SERGIO IVAN MENON.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Processo 00055-00045741/2020-54. O Pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI, CNPJ 05.399.623/0001-00, no valor total de R\$ 3.929.359,66.

Brasília/DF, 09 de junho de 2022
KARINA DA SILVA LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Processo 00055-00057460/2021-25. A Pregoeira e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: TAREA GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 11.185.325/0001-02, no valor total de R\$ 4.095.000,00.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022
KARINA DA SILVA LIMA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital: Processo: 00055-00021254/2022-68. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Item. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), luvas e joelheiras para motociclistas, e de intercomunicadores sem fio para capacetes, para uso dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no desempenho de suas atividades na DIRPOL, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Abertura: 27 de junho de 2022, às 14:00 horas. Valor total estimado: R\$ 140.842,30. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA PREGOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

Processo: 00113-00017561/2020-31; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: A ROSSETO FILHO - EPP, CNPJ29.079.618/0001-7; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08/06/2022 até 08/07/2022 e o novo prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2022; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso I, §1º e §2º da Lei 8.666/93; GARANTIA: Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: Eng. ADELCKE ROSSETTO FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

Processo: 00113-00014832/2021-88; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: PG Sinalização e Equipamentos de segurança Ltda, CNPJ sob o nº 02.420.443/0001-67, ITEM 01; OBJETO: fornecimento e instalação de barra sinalizadora (Rotolight âmbar); EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 26/2022, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa Matheus Kammer.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente nas Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 29/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha

sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00056-00000283/2022-68. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa (88433759), para que adquira a eficácia necessária a Dispensa de Licitação em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no valor anual de R\$ 1.617.643,80 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Em 09 de junho de 2022. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUZA, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 93, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância para CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao(s) recurso(s), referentes aos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: FRANCISCA DANIELLE VIEIRA ROLIM MESQUITA, ***.170.971-**, 04017-00007171/2022-37, DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA, ***.793.661-**, 04017-00010714/2022-01, LUIS FERNANDO MACHADO E SILVA, ***.051.921-**, 04017-00000793/2022-34, ALDEIR SOARES DA NOBREGA, ***.704.921-**, 04017-00012157/2022-55. Com esteio no artigo 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 95, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com

fundamento no artigo 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A., 01.535.160/0001-06, 04017-00025676/2021-01, BANTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, 07917405/0001-38, 04017-00003207/2022-11, R SS RIBEIRO, 20.922.856/0001-21, 04017-00019865/2021-36, BANDEIRA E BANDEIRA LTDA-ME, 04.997.991/0001-18, 04017-00024852/2021-89, JANILSON TELES DOS SANTOS, ***.748.205-**, 04017-00013064/2022-48, LUCIANO SOUSA PAIVA OLIVEIRA, ***.771.301-**, 04017-00010605/2022-86, MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, ***.652.211-**, 04017-00004609/2022-25, JOENE PEREIRA DE ARAÚJO, ***.111.701-**, 04017-00032195/2021-43, EVA MARTINS DE SOUSA BATISTA, ***.794.891-**, 04017-00010465/2022-46, LUZIA GONCALVES GUEDES, ***.162.081-**, 04017-00010751/2022-10, LUZIA GONCALVES GUEDES, ***.162.081-**, 04017-00010752/2022-56, CHURRASQUINHO DA TIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 31081587/0001-34, 04017-00012136/2022-30, NÚMERO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, 06.126.637/0001-56, 00361-00012406/2018-91, VALDEILDO ROCHA BRAGA, ***.348.125-**, 04017-00012490/2022-64, VALDEILDO ROCHA BRAGA, ***.348.125-**, 04017-00012498/2022-21, BAROLE BSB BAR E RESTAURANTE LTDA, 39403005/0001-09, 04017-00012467/2022-70, EMERSON FRANCISCO DA SILVA, ***.759.071-**, 04017-00009656/2022-65, TONY CHATER, ***.114.271-**, 00361-00011084/2019-44, SUELI BRANDÃO RIBEIRO DE SOUZA, ***.426.091-**, 04017-00007767/2022-37, CONSTRUTORA E INCORPORADORA J&E LTDA EPP, 29.685.770/0001-05, 04017-00008162/2022-63, NADRA NEVES DE ANDRADE, ***.761.771-**, 04017-00009363/2021-05, MOURÃO SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, 43669576/0001-59, 04017-00011862/2022-35, MOURÃO SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, 43669576/0001-59, 04017-00011864/2022-24, OLIVEIRA COMERCIAL DE BEBIDAS, 35056933/0001-85, 04017-00010074/2022-21, RESTAURANTE CARNES & SALADAS LTDA ME, 00954266/0001-73, 04017-00011468/2022-05, PENÍNSULA IMÓVEIS, ***.621.831-**, 04017-00010774/2022-16, Rafael Lima Cardoso, 36518467/0001-75, 04017-00010383/2022-00, ANA LÚCIA MARTINS GONÇALVES, ***.645.603-**, 04017-00009863/2022-10, PAULO SEPULVIDA E SILVA, ***.267.011-**, 04017-00007942/2022-96, RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, ***.798.961-**, 04017-00026587/2021-73, ANTONIA DA SILVA NOLETO, ***.101.693-**, 04017-00009783/2022-64, FABIO MARQUES DE SOUZA, 34838960/0001-47, 04017-00009649/2022-63, MARIALVO RAMIRO SILVA, ***.990.229-**, 04017-00031076/2021-73, SIRLENE MONTEIRO DOS SANTOS, ***.697.111-**, 04017-00009815/2022-21, ARTUR MARQUES DE SOUSA SILVA, ***.182.381-**, 04017-00008721/2021-54, CLAUDIA ALVES DA CONCEIÇÃO, ***.264.023-**, 04017-00015997/2021-99, JUVENAL BARBOSA DOS SANTOS, ***.661.301-**, 04017-00021674/2021-34, MARIA APARECIDA SILVA, ***.610.341-**, 04017-00029431/2021-44, ANTÔNIO TELES SOBRINHO, ***.767.771-**, 04017-00025360/2021-19, AEPLAC ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL, 05781304/0001-57, 04017-00012179/2022-15, PARK SUL IMOVEIS LTDA ME, 18157109/0001-00, 04017-00012182/2022-39, PORTO ALEGRENSE RESTAURANTE EIRELI, 37815863/0001-27, 04017-00012183/2022-83, COMERCIAL DE ALIMENTOS PARK SUL LTDA, 33966379/0001-48, 04017-00012184/2022-28, M & A Lanchonete e Restaurante LTDA, 12684709/0001-32, 04017-00003918/2022-88, HELENA FERREIRA COUTO DE OLIVEIRA, ***.178.051-**, 04017-00012820/2022-11, WANDERSON DE LIMA FERREIRA, 39557942/0001-00, 04017-00012780/2022-16, DILSON ISRAEL MONTEIRO DA SILVA, ***.322.331-**, 04017-00012682/2022-71, CHURRASQUINHO DA TIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 31081587/0001-34, 04017-00012141/2022-42, LARISSA MAYARA ARAÚJO DE SOUSA, ***.267.031-**, 04017-00007602/2022-65, VERA LÚCIA ÁVILA NUNES, ***.288.881-**, 04017-00007846/2022-48, PEDRO ALVES DE SOUSA NETO, ***.369.331-**, 04017-00007809/2022-30, HENIQUE METZGER, ***.232.446-**, 04017-00007913/2022-24, PAULO SEPULVIDA E SILVA, ***.267.011-**, 04017-00007939/2022-72, CENTRO CLÍNICO MULTIDISCIPLINAR DE BRASÍLIA, 27.993.181/0001-50, 04017-00020470/2021-86, SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA, 10.883.230/0002-80, 04017-00008004/2022-11, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTAL DAS ANDORINHAS, 07.925.565/0001-29, 04017-00008025/2022-29, RAFA PARTICIPAÇÃO & EVENTOS LTDA, 00.596.534/0001-22, 04017-00008328/2022-41, LUIZA AMELIA DE SOUSA BRITO, ***.294.211-**, 04017-00008158/2022-03, ADILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA, ***.391.191-**, 04017-00008385/2022-21, DARCI FERREIRA DA SILVA GOMES, ***.732.351-**, 04017-00021982/2021-60, HEIL ASSESSORIA LTDA, 00.531.228/0001-08, 04017-00021814/2020-93, SANDRA BARBOSA DA SILVA, ***.502.111-**, 04017-00005542/2021-65, MARCELO SANTIAGO GARCIA, ***.812.827-**, 04017-00025390/2021-17, JAIRO VASCONCELOS DA PONTE, ***.191.281-**, 04017-00022734/2021-36, JR EXPRESS ESTÉTICA AUTOMOTIVA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 43.391.140/0001-40, 04017-00007630/2022-82, FRANCESCO PAOLO GAZANELO, ***.318.241-**, 04017-00008697/2022-34, DAMIÃO MARQUES DA SILVA, ***.759.501-**, 04017-00001925/2022-45, ROSICLEIDE DOS SANTOS FARIAS, ***.112.501-**, 04017-00009696/2022-15, Michelle Vieira Rodrigues, ***.270.771-**, 04017-00012787/2022-20, MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SILVA, ***.973.171-**, 04017-00012051/2022-51, MIA BELLA ESTETICA AVANÇADA LTDA, 44745770/0001-39, 04017-00005661/2022-07, MULT